



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.471

João Pessoa - Domingo, 23 de Fevereiro de 2014

Preço: R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 0460 João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a nomeação de RITA DE CARCIA RAMALHO, nomeado para o cargo de Diretor da EEEIEF PROFº JOSÉ BENTO, através do AG 0442, publicada no Diário Oficial do Estado em 22 de fevereiro de 2014.

Ato Governamental nº 0461 João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a exoneração de MARIA ROSIMAR GOMES DOS SANTOS RODRIGUES, exonerada do cargo de Diretor da EEEIEF PROFº JOSÉ BENTO, através do AG 0441, publicado no Diário Oficial do Estado em 22 de fevereiro de 2014.

Ato Governamental nº 0366 João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Polícia Militar do Estado da Paraíba

Servidor	Cargo	Matrícula	Simbologia
Ten. Cel. PM Livio Sergio Delgado de Carvalho	Subcomandante de Policiamento Regional da Polícia Militar da 1º REISP	517.556-9	CGS-1
Ten. Cel. PM José Rodrigues de Souza Neto	Comandante do 2º Batalhão de Polícia Militar	520.425-9	CDS-4
Maj. PM João Batista Leite Guimarães	Comandante de Companhia Independente de Queimadas – 3º CIPM	520.607-3	CAD-3

Publicado no DOE 22.02.2014

Republicado por incorreção

Ato Governamental nº 0367 João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos XVIII e XX do Art. 86, da Constituição do Estado, c/c a Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 111, de 14 de Dezembro de 2012;

**R E S O L V E** nomear os servidores militares abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Polícia Militar da Paraíba.

SERVIDOR	CARGO	SIMBOLOGIA
Ten. Cel. PM Livio Sergio Delgado de Carvalho	Comandante do 2º Batalhão de Polícia Militar	CDS-4
Ten. Cel. PM José Rodrigues de Souza Neto	Subcomandante de Policiamento Regional da Polícia Militar da 1º REISP	CGS-1
Maj. PM João Batista Leite Guimarães	Subcomandante do 10º Batalhão de Polícia Militar	CAD-3
Cap. PM Adalireno Samaroni Delgado da Costa	Comandante de Companhia Independente de Queimadas – 3º CIPM	CAD-3

Publicado no DOE 22.02.2014

Republicado por incorreção

Ato Governamental nº 0443 João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear RITA DE CARCIA RAMALHO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEIEF PROFº JOSÉ BENTO, no Município de Santa Helena, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Publicado no DOE 22.02.2014

Republicado por incorreção

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Receita

RESENHA Nº 009/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

PROCESSO	NOME	ASSUNTO	DECISÃO
1715462013-7	EJS CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1198322013-2	FALCAO DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MOTOS E PEÇAS AUTO PEÇAS LTDA ME	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0031772014-7	MAGALY FERNANDES & CIA LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1737162013-5	VENCESLAU ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1641722013-3	MIRITANIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1680712013-3	CONSTRUTORA ANDRADE LIRA LTDA ME	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1795472013-6	FG ENGENHARIA LTDA ME	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1773342013-0	EUROBRASIL EMPREENDIMENTOS S.A	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1713922013-1	J S EMPREENDIMENTOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1780902013-7	ECOMAN ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1725732013-6	A S FERREIRA EIRELI ME	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1780992013-8	EMBRACO EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÃO LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1773152013-7	CONSTRUTORA FIXAR E INCORPORAÇÃO LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1726352013-3	RH + ENGENHARIA LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0078972014-0	BONANZA SUPERMERCADOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1067102013-7	PONTUAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	REGIME ESPECIAL - PRORROGAÇÃO	DEFERIMENTO
1253132013-0	MD DISTRIBUIDORA LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
1409862013-8	BATCENTER ACESSORIOS PARA AUTOS LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0140222014-6	HIDRO CONSTRUÇÕES LTDA EPP	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1820132013-1	EMPRESA DE TRANSPORTES MARAJÓ LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
1079292009-0	TESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	DIFERENCIAL DE ALIQUOTA	DEFERIMENTO
1703062013-5	MARIA DE LOURDES BARBOSA DE OLIVEIRA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1703482013-9	EDR CONSTRUÇÕES LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0081862014-5	CÉLIA MARIA SILVA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1444652013-0	JOSÉ RICARDO DE V. PEREIRA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO

1330922013-3	BRUNO BRAGA CAVALCANTI SILVA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0009912014-3	PAULO SÉRGIO DE MEDEIROS COELHO	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO
0377392013-0	VANDELI SOUZA DE MEDEIROS	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO
1302232013-2	JOSÉ JUSTINO JÚNIOR	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
1740882013-2	MARIA DO SOCORRO ARAÚJO SAUCO	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0520592013-0	MARIA DE FÁTIMA C DE MEDEIROS	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO PARCIAL
1305882013-5	OSLEUSE ROCHA DE OLIVEIRA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
1813392013-2	HENRIQUE GOMES FRADE	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO
1314782013-0	LUIS GUILHERME PONTES DE AZEVEDO	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0677252013-0	ALEXANDRE COSTA DA SILVA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO
1382952013-1	ROMNEY GOMES DA SILVA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO PARCIAL
1301442013-1	FRANCISCO PEDRO DE FARIAS	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
1302322013-1	OLÍMPIO CARDOSO DE CARVALHO	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
1074492013-2	MARIA DO SOCORRO COSTA PEREIRA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
1319322013-2	GABRIEL JOSÉ DE PINHO	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0350582012-1	EUDES SOBREIRA BARBOSA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO
1294032013-6	EUDES SOBREIRA BARBOSA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO
1231312013-9	TANIA MARIA GOMES SILVEIRA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
1405492013-6	EDVAN SOARES PEREIRA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
1723152013-8	ALESSANDRA SOUSA B C DE ANDRADE	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
1684382013-1	RICARDO ANTONIO NEVES SILVA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
1418422013-4	DJACY FARIAS DE LIMA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
1280512013-2	JOELMA FONSECA DOS SANTOS	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO
0005302014-6	ANNA LUIZA CASTRO GOMES	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
1681362013-4	ADAILMA VIEIRA DOS SANTOS	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
1338602013-5	RILDA GERVASIO DA SILVA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0990442013-0	OLINDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE MERCADORIAS	CONSULTA FISCAL
0798892012-0	NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS	CONSULTA FISCAL
1261282013-2	FERMAN FERRAMENTAS E MANUTENÇÃO LIMITADA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0778142013-6	CF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA -ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO

1013842013-0	OLIVEIRA E MATOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1501222013-7	TC LOGISTICA INTEGRADA LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
1701432013-0	CREMOSINN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
1497052013-5	ZOIH ENGENHARIA LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1010842013-2	ELIETE SILVA DANTAS ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
1676172013-3	ATLANTICA NEWS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	RESSARCIMENTO DE ICMS-ST	DEFERIMENTO
0071042014-5	AL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE IMPORTAÇÃO	CONSULTA FISCAL
0359282013-3	MOTORTRAFO ENGENHARIA E AUTOMAÇÃO LTDA	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE INCIDÊNCIA DO ICMS	CONSULTA FISCAL
0305482013-0	RED COM E IMP. EXP. DE MAT. ELET.LTDA	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE MARGEM CORRETA DO VALOR AGREGADO	CONSULTA FISCAL
1199622009-8	COTEMINAS S.A	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE OPERAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE INSTALAÇÃO DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	CONSULTA FISCAL
1222922009-8	GRANTRIGO INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE O ICMS	CONSULTA FISCAL
1078632013-3	DISTRIBUIDORA ATRAENTE LTDA	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE INCIDÊNCIA DO ICMS-ST	CONSULTA FISCAL
0912222013-5	CASA DO MARCENEIRO JP LTDA	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE INCIDÊNCIA DO ICMS-ST	CONSULTA FISCAL
0639562013-4	DMR TRANSPORTES LTDA	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR DO CRÉDITO PRESUMIDO	CONSULTA FISCAL
0797072013-7	IMC INTERMEDIÇÃO DE ADM. DE NEGOCIOS LTDA	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE A EMISSÃO DA GUIA DE LIBERAÇÃO DO ICMS	CONSULTA FISCAL
0714352013-6	B & B ELEVADORES LTDA ME	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE IMPORTAÇÃO	CONSULTA FISCAL
0104292014-1	XERIUM TECHNOLOGIES BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA EM VIGOR	CONSULTA FISCAL
1162452012-0	BIG CARNE E DERIVADOS LTDA	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS AVULSAS	CONSULTA FISCAL
0935952013-6	ASSOCIAÇÃO BRAS. DE REST E EMP. DE ENTRETENIMENTO	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE AMPLIAÇÃO DO BENEFÍCIO	CONSULTA FISCAL
1204012013-0	COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA-CAGEPA	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE ICMS-DIFERENCIAL DE ALIQUOTA	CONSULTA FISCAL
0134162014-0	FRANCISCO RAIMUNDO DE OLIVEIRA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0208722014-0	FRANCISCO ANISIO DA SILVA FILHO	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0052052014-9	GENI FERREIRA DE MELO	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0159752014-4	FERNANDO ALBERTO DE ARAUJO XAVIER	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0116092014-1	NEURIZIA DE MOURA MACEDO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1252462013-1	GERLUCE PALHANO FREIRE	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0122222014-8	JOSÉ WANDERLEY CABRAL SANTIAGO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0122652014-6	EDIGEUSA BISPO DE L. OLIVEIRA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0161972009-4	COMERCIAL DE ALIMENTOS CARDOSO LTDA	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	CONSULTA FISCAL
0086712009-6	OPERA MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE ICMS	CONSULTA FISCAL
0228832014-1	GERALDA BATISTA DE FARIAS	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0135652014-6	ANDERSON DA SILVA GONÇALVES	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0138012014-4	JOSE GILVANDRO VIEIRA ARAGAO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0084512014-0	ANTONIO CARLOS FIGUEIRAS	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0137952014-2	FRANCISCO DE ASSIS C DUARTE	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0054082014-8	VINICIUS VICENTE DE ALBUQUERQUE E LUNA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0125172014-5	LUIZ EDUARDO A DE M JACOME	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0195252014-2	ALBENIZ SERVIÇOS DE CONCRETAGEM EIRELI	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE ICMS	CONSULTA FISCAL

João Pessoa (PB), 20 de fevereiro de 2014.

**MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO**  
Secretário de Estado da Receita



**GOVERNO DO ESTADO**  
**Governador Ricardo Vieira Coutinho**

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
**A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora**  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Albiege Lea Araújo Fernandes**  
SUPERINTENDENTE

**José Arthur Viana Teixeira**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Gilson Renato de Oliveira**  
DIRETOR TÉCNICO

**Albiege Lea Araújo Fernandes**  
DIRETORA DE OPERAÇÕES

**Lúcio Falcão**  
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

## Secretaria de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE BELEM

PORTARIA Nº 00148/2014/CAD

31 de Janeiro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE BELEM, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31/01/2014.

  
1473956 - ALEXANDRE SOARES DE ANDRADE

Anexo da Portaria Nº 00148/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.153.978-5	HYANY KATHARYNE DE OLIVEIRA ALVES	R PREFEITO FERREIRA DE MELO, Nº 146 - CENTRO	PIRPIRITUBA/PB	NORMAL
16.122.505-5	SILVANDO PEREIRA DO NASCIMENTO	R TENENTE JOSE RODRIGUES NETO, Nº 50 - CENTRO	BORBOREMA/PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE BELEM

PORTARIA Nº 00150/2014/CAD

3 de Fevereiro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE BELEM, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/02/2014.

  
1473956 - ALEXANDRE SOARES DE ANDRADE

Anexo da Portaria Nº 00150/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.130.977-1	SILVANDO PEREIRA DO NASCIMENTO	R ARLINDO RAMALHO, Nº 00340 - CENTRO	BORBOREMA/PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE BELEM

PORTARIA Nº 00163/2014/CAD

5 de Fevereiro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE BELEM, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0162242014-4;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas

fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/02/2014.

  
1473956 - ALEXANDRE SOARES DE ANDRADE

Anexo da Portaria Nº 00163/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.214.422-9	DROGARIA FAMILIA LTDA	R ARLINDO RAMALHO, Nº 387 - CENTRO	BORBOREMA/PB	NORMAL
16.105.578-8	INES DA SILVA MACHADO - EPP	R PRES JOAO PESSOA, Nº 16 - CENTRO	PIRPIRITUBA/PB	NORMAL
16.218.353-4	ARIOSTENES SANTOS DA COSTA ME	R PROFESSOR LUIZ DE QUEIROZ, Nº S/N - CENTRO	PIRPIRITUBA/PB	NORMAL
16.118.829-0	ATACADAO DA MADEIRA E MATERIAL DE CONSTRUCOES LTDA	R FELICIANO PEDROSA, Nº 2003 - CENTRO	BELEM/PB	NORMAL
16.163.103-7	KARENINE GUEDES PESSOA DOS ANJOS - ME	R FELICIANO PEDROSA, Nº 1718 - CENTRO	BELEM/PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE BELEM

PORTARIA Nº 00172/2014/CAD

6 de Fevereiro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE BELEM, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

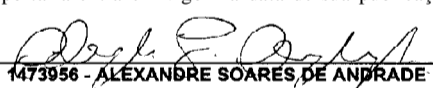
Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
1473956 - ALEXANDRE SOARES DE ANDRADE

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 00197/2014/CAD

11 de Fevereiro de 2014

O Coletor Estadualamp; Coletor Estadualamp; da C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0196902014-8;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

**RESOLVE:**

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11/02/2014.

  
1463900 - DANIEL RIBEIRO DO CARMO

Anexo da Portaria Nº 00197/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.113.363-0	G DIAS & CIA LTDA	R PROFESSOR CLEODON COELHO, Nº 846 - NOVO	GUARABIRA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE JUAZEIRINHO**

**PORTARIA Nº 00188/2014/CAD** 10 de Fevereiro de 2014

O Coletor Estadualamp;Coletor Estadualamp; da C. E. DE JUAZEIRINHO , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0190542014-5, 0156922014-0, 0183302014-6;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/02/2014.

  
0998443 - FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Anexo da Portaria Nº 00188/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.164.936-0	JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA	AV EPITACIO PESSOA, Nº 70 - CENTRO	SOLEDADE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.022.888-3	OTENESIO NUNES DE SOUSA	R MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA, Nº 00118 - CENTRO	LIVRAMENTO / PB	NORMAL
16.212.310-8	M BARRETO CONSTRUÇOES LTDA-ME	R RUI CARNEIRO, Nº 277 - CENTRO	TAPEROA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE JUAZEIRINHO**

**PORTARIA Nº 00189/2014/CAD** 10 de Fevereiro de 2014

O Coletor Estadualamp;Coletor Estadualamp; da C. E. DE JUAZEIRINHO , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1265842013-7, 1263522013-1; Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal – GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) geradas;

**RESOLVE:**

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/02/2014.

  
0998443 - FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Anexo da Portaria Nº 00189/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.130.886-4	ANA DE FATIMA ELOI DA SILVA	R INACIO OURIQUES DE LIMA, Nº - JARDIM CRUZEIRO	SOLEDADE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.131.755-3	INALDO DE SOUZA SILVA	R JOSE ARAUJO DANTAS, Nº - JOSE	CUBATI / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE PATOS**

**PORTARIA Nº 00192/2014/CAD** 10 de Fevereiro de 2014

O Coletor Estadualamp;Coletor Estadualamp; da C. E. DE PATOS , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

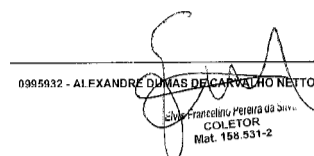
Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

I.RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/02/2014.

  
0995832 - ALEXANDRE DIMAS DE CARVALHO NETTO  
COLETOR  
Mat. 158.531-2

Anexo da Portaria Nº 00192/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.116.014-0	MARIA CONCEICAO ALVES DE ASSIS ME	R FELIZARDO LEITE, Nº 390 - CENTRO	PATOS / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE AREIA**

**PORTARIA Nº 00112/2014/CAD** 28 de Janeiro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE AREIA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0117312014-9;

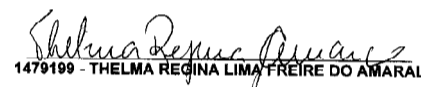
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

**RESOLVE:**

I. RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
1479199 - THELMA REGINA LIMA FREIRE DO AMARAL

Anexo da Portaria Nº 00112/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.188.278-1	MARICLEIDE IZIDRO DA SILVA ME	R FRANCISCO BRAGA, Nº 300 - CENTRO	ALGODÃO DE JANDAIRA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE AREIA**

**PORTARIA Nº 00126/2014/CAD** 30 de Janeiro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE AREIA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0127862014-4;

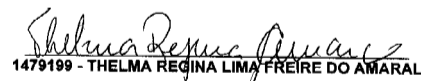
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

**RESOLVE:**

I. RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
1479199 - THELMA REGINA LIMA FREIRE DO AMARAL

Anexo da Portaria Nº 00126/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.147.297-4	ANTONIO FELIX SOBRINHO	R MANOEL DA SILVA, Nº 217 - CENTRO	AREIA / PB	FONTE

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE PATOS**

**PORTARIA Nº 00222/2014/CAD** 13 de Fevereiro de 2014

O Coletor Estadualamp;Coletor Estadualamp; da C. E. DE PATOS , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0206142014-1;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m)

sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13/02/2014.

  
1985312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00220/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.160.233-9	PETROKARROS VEICULOS LTDA	R DO PRADO, Nº 687 - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

### CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução Nº 003/2014

João Pessoa 14 de fevereiro de 2014

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Paraíba – CEDCA-PB, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, através da Lei Estadual nº: 7.273 de 27 de dezembro de 2002, e, como órgão cumpridor das suas atribuições fundamentais de toda a política de atendimento para a criança e o adolescente da Paraíba, normatizando, fiscalizando, controlando as ações e deliberando.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Reconhecer a Comissão para as Conferências Municipais e Estadual.

dual.

Para tanto listamos abaixo a referida Comissão:

DAVID COELHO MOURA DE LEMOS  
VITOR CAVALCANTE DE SOUSA VALÉRIO  
ANA LÚCIA FÉLIX  
VALÉRIA DE FÁTIMA SIMÕES  
CARMEN LÚCIA DE ARAÚJO MEIRELES  
FREI ANASTÁCIO RIBEIRO  
MARIA APARECIDA SARINHO  
SILVANA MATIAS DA SILVA

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor após sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

  
CARMEN LÚCIA DE ARAÚJO MEIRELES  
Presidente CEDCA - PB

## Secretaria de Estado da Comunicação Institucional

A UNIÃO – SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA

PORTARIA Nº 02/2014

João Pessoa, 05 de março de 2014.

A SUPERINTENDENTE de A UNIÃO – SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 37, da Lei nº 10.745, de 27 de junho de 1985,

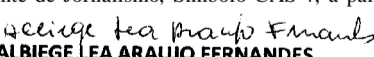
**RESOLVE** exonerar, a pedido, o servidor Clóvis Roberto Lopes de Almeida, matrícula nº 120.033-1, do cargo comissionado de Gerente de Jornalismo – Símbolo CAS-4, a partir da presente data.

PORTARIA Nº 03/2014

João Pessoa, 05 de março de 2014.

A SUPERINTENDENTE de A UNIÃO – SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 37, da Lei nº 10.745, de 27 de junho de 1985,

**RESOLVE** nomear Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho, para o cargo comissionado de Gerente de Jornalismo, Símbolo CAS-4, a partir da presente data.

  
ALBIEGE LEAL ARAUJO FERNANDES  
Superintendente

## Secretaria de Estado da Infraestrutura

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA Nº 024 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto n.º. 682, de 07 de Agosto de 1978, e tendo em vista o que consta do Ato Governamental de nº. 0069 de 02 de janeiro de 2011 e tendo em vista o Processo de nº 0432/2014.

**RESOLVE:**

1 - Designar o Servidor FRANCISCO IVAN BRAGA, Engenheiro Civil, matrícula 2199-7, CPF nº 160.844.464-34, CREA nº 1601168012, para exercer cumulativamente a chefia do Escritório de Fiscalização acompanhando os serviços de Restauração da Rodovia, PB-077, trecho: Cuitégi/Pilões na qualidade de Gestor do Contrato PJ nº 003/2014, em conformidade com os Artigos 8º, 9º e 10º do Decreto nº 30610, de 25 de agosto de 2009.

2 – O profissional designado nesta Portaria deverá registrar no Livro de Ocorrências (Livro de Ordem) todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, & 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e a Resolução nº 1024, de 21 de agosto de 2009. Do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA.

3 – O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

4 – O presente Ato retroage seus efeitos a partir de 03 de Fevereiro de 2014

PORTARIA Nº 25 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, e tendo em vista o que consta do Ato Governamental de nº 0069 de 02 de janeiro de 2011 e tendo em vista o Mem de nº 150/2013.

**RESOLVE:**

Artº 1º - Designar o Servidor FABIO PESSOA DE ARAÚJO, Engenheiro, matrícula 3808-3, CPF 203.309.104-00, para exercer cumulativamente a Chefia da Pagadoria da Divisão de Equipamentos Rodoviários da Diretoria de Manutenção.

Artº 2º - O presente Ato entra em vigor a partir de sua publicação em Diário Oficial do Estado da Paraíba.

  
Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Silva  
Diretor Superintendente  
DER-PB

## Polícia Militar do Estado da Paraíba

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria nº 0051/2014 - Excl. CD-DGP/5

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2014.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII, da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o artigo 13, inciso VII, do Regulamento de Competência dos Órgãos da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, bem como baseado no artigo 41, parágrafo único e artigo 113 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, combinado ainda com o artigo 10, item 2, do RDPM (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.962, de 11 de março de 1981); considerando o lastro probatório mínimo contido no Conselho de Disciplina, legalmente instaurado por força da Portaria nº 0213/2013-CD-DGP/5, datada de 09 de agosto de 2013 e a Solução do referido Conselho publicada no Bol PM nº 245, de 27 de dezembro de 2013, no que ante o exposto **RESOLVE:**

1. **EXCLUIR** a "Bem da Disciplina" das fileiras da Polícia Militar, o Militar Estadual CABO OPC MATR. 517.370-1 SEVERINO DO RAMO PEREIRA DE FRANÇA, pertencente ao 1ºBPM, brasileiro nato, natural de João Pessoa -PB, filho de Francisco Patrício de França e de Maria do Carmo Pereira, inscrito sob o CPF nº 483.971.644-72, nascido em 30/09/1966, incluído na Polícia Militar em 05/02/1990, declarou ser domiciliado na Rua Adriano Tozzi de Carvalho, nº 315, bairro Gramame, CEP 58068-080, cidade de João Pessoa-PB, com base nos artigos 85, inciso VI, art. 112, inciso III e art. 48, § 3º, todos da Lei Estadual nº 3.909/77; c/c o art. 13, inciso IV, alínea "a", e art. 1º, parágrafo único, ambos do Decreto Estadual nº 4.024/78; c/c o art. 8º, caput, do Decreto Estadual nº 8.962 (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar) e nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade; uma vez que o militar em tela não congrega capacidade para permanecer integrado às fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba, desempenhando atividades policiais militares, diante da conduta moral e profissional apresentada nos autos do Conselho de Disciplina instaurado em seu desfavor, no qual foi juntado conjunto probatório, analisado sob o viés administrativo, que evidenciou a violação ao regular funcionamento da

administração pública e a paz social; com fulcro na conduta relatada nos autos do Processo nº 200.2007.781.221-8, onde o **CABO QPC SEVERINO DO RAMO PEREIRA DE FRANÇA** foi condenado à pena de 13 (treze) anos de reclusão, como incurso no artigo 121, § 2º, inciso IV (homicídio qualificado), do Código Penal Brasileiro, conforme sentença prolatada pela Meritíssima Sr. Ana Flávia de Carvalho Dias Vasconcelos, Juíza de Direito do 1º Tribunal do Júri/Comarca da Capital, confirmada por meio de Acórdão do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba nos autos da Apelação Criminal nº 200.2007.781.221-8/001, com o trânsito em julgado da decisão em 31 de agosto de 2010, por ter no dia 30 de setembro de 2007, por volta das 23h00, no Loteamento Cidade Verde, no Bairro das Indústrias, João Pessoa – PB, efetuado disparos de arma de fogo na vítima Emerson Lima de Oliveira, vulgo “Merson ou Mersinho”, quando este se encontrava no Bar do Caxias, na localidade acima referida, atingindo-lhe e causando-lhe lesões, as quais por sua natureza determinaram a morte da vítima. A análise sob a ótica administrativa demonstrou uma conduta irregular cometendo um crime em circunstâncias que bem delinearão sua incompatibilidade com o cargo policial militar, posto que por ser policial militar deveria, prioritariamente, zelar pela incolumidade das pessoas e a segurança da comunidade. Foram respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório, e cumpridas às formalidades legais, inexistindo falhas processuais que comprometam aos efeitos produzidos pelo Conselho de Disciplina;

2. Determinar a Diretoria de Gestão de Pessoas, através da DGP/2, a expedição do Certificado de Isenção de acordo com o artigo 165, §3º, item 3, do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, que regulamenta a Lei do Serviço Militar (LSM), c/c o parágrafo único, do artigo 114, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977;

3. Determinar à Diretoria de Gestão de Pessoas, através da DGP/5, que oficie aos Juízes de Direito da Justiça Militar do Estado da Paraíba e do 1º Tribunal do Júri/Comarca da Capital, informando-lhes sobre o Ato de Exclusão e encaminhando cópia da presente Portaria publicada em BOL PM;

4. Determinar à Diretoria de Gestão de Pessoas, através da DGP/5, que encaminhe ao Chefe do Sistema de Cadastramento de Armas Militares da Polícia Militar da Paraíba - SICAMI/PMPB, cópia da presente Portaria para que tome as providências pertinentes. Inclusive, caso seja necessário, que o SICAMI encaminhe imediatamente para o Comandante da última Unidade de lotação do militar em tela, através de documentação própria, a relação das armas de fogo registradas na PMPB, bem como CRAF/PAF, em nome do militar referenciado no item 1 desta, conforme Resolução nº GCG/0006/2012-CG de 20 de julho de 2012, publicada no Bol nº 0143 de 26 de julho de 2012, com modificações conferidas na Resolução nº GCG/0005/2013-CG de 16 de maio de 2013, publicada no Bol nº 0094 de 21 de maio de 2013;

5. Determinar ao Comandante do 1ºBPM, que proceda a(s) apreensão(ões) dos objetos da caserna, identidade militar e outros pertinentes que ainda estejam com o militar referenciado no item 1 desta Portaria de Exclusão, além das providências decorrentes do item anterior, de tudo fazendo remessa aos setores competentes da PMPB para o respectivo registro;

6. Determinar à Diretoria de Finanças que adote as providências de sua competência, pertinentes ao caso;

7. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

  
FULLER DE ASSIS CHAVES - Cel. QOC  
Comandante-Geral

## Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

### SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

**PORTARIA/ SUDEMA/DS/CRH n.º 004/2014** João Pessoa, 14 de fevereiro de 2014.

A Superintendente da Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, inciso XI do Decreto Estadual nº 12.360, de 20 de janeiro de 1988

Resolve:

Nomear, de acordo com o artigo 9, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30/12/2003, o senhor **GERALDO COSTA DE ALMEIDA NETO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Controle da Poluição, da Estrutura Organizacional Básica desta Autarquia.

  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
Diretora Superintendente

## Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO Gabinete da Diretoria Superintendente

**PORTARIA/DETRAN/DS Nº 056** João Pessoa, 17 de fevereiro de 2014.

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

Considerando o que consta no Processo nº 00016.003065/2014-5, proveniente da Coordenadoria do Sistema RENACH deste departamento.

**R E S O L V E:**

I-Designar o servidor Ivan Leopoldo Rêgo de Carvalho, matrícula nº 0204-6,

Coordenador da Central de Controle e Instrução de Processos de Auto de Infração-CIPAI, para responder cumulativamente pela Coordenação do Sistema RENACH deste departamento, até ulterior deliberação.

II- Revoga-se a Portaria nº 070/2013-DS, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 15.02.2013.

III-A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria Nº 070/2014/DS**

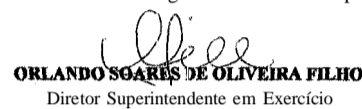
**João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014.**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

**RESOLVE:**

I – Revogar a Portaria nº 429/2012/DS, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 03/10/2012, cujas atribuições serão exercidas pela Diretoria Administrativa.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**ORLANDO SOARES DE OLIVEIRA FILHO**  
Diretor Superintendente em Exercício



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

**Portaria Nº 082/2014-DPPB/GDPG**

**João Pessoa, 12 de fevereiro de 2014.**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134, da Constituição Federal, art. 97-A, e art. 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, c/c o Artigo 18, inciso IX, da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

**R E S O L V E** exonerar **TENNESSEE CAVALCANTI DE CARVALHO** do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico I da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Símbolo CSE-2.

Publique-se.

Cumpra-se.

**Portaria Nº 083/2014-DPPB/GDPG**

**João Pessoa, 12 de fevereiro de 2014.**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134, da Constituição Federal, art. 97-A, e art. 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, c/c o Artigo 18, inciso IX, da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

**R E S O L V E** nomear **GÉNOVA EMANUELLE DE MENDONÇA ARAÚJO** para o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico I da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Símbolo CSE-2.

Publique-se.

Cumpra-se.

**Portaria Nº 090/2014-DPPB/GDPG**

**João Pessoa, 14 de fevereiro de 2014**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012 e de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/1993, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE** compor a Comissão Permanente de Material / Serviços da Defensoria Pública, para atesto de recebimento de material e serviços, com validade de 12 meses, designando para tanto as servidoras:

- Ana Lúcia Navarro de Sousa, Presidente, matrícula nº. 134.833-7.
- Iaponira Campina de Assis, Membro, matrícula nº 152.586-7.
- Maria Isabel Dantas de Queiroga, Membro, matrícula nº. 151.343-5.

Publique-se.

Cumpra-se.

**Portaria Nº 091/2014 - DPPB / GDPG**

**João Pessoa, 18 de fevereiro de 2014.**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso as atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 79 e seguintes, da Lei Complementar Estadual Nº 104/2012, de acordo com o Edital Nº 003/2013-CS/DPPB, publicado no Diário Oficial de 10/12/2013 e, considerando a deliberação do Conselho Superior, em Sessão Extraordinária, realizada no dia 04 de fevereiro de 2014, e o que consta no **Processo nº 4670/2013-DPPB**.

**RESOLVE promover, pelo critério de Antiquidade, o Defensor Público de primeira entrância ALESSANDRO TRIGUEIRO C. B. BRITTO LYRA, Símbolo DP-1, matrícula 74.092-6, para a classe imediatamente superior de Defensor Público de segunda entrância, símbolo DP-2, do quadro da Defensoria Pública do Estado, para ocupar a titularidade da 3ª Vara Mista da Comarca de Princesa Isabel.**

Publique-se.

Cumpra-se.

**Portaria Nº 092/2014 - DPPB / GDPG**

**João Pessoa, 18 de fevereiro de 2014.**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso as atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 79 e seguintes, da Lei Complementar Estadual Nº 104/2012, de acordo com o Edital Nº 003/2013-CS/DPPB, publicado no Diário Oficial de 10/12/2013 e, considerando a deliberação do Conselho Superior, em Sessão Extraordinária, realizada no dia 04 de fevereiro de 2014, e o que consta no **Processo nº 5853/2013-DPPB**.

**RESOLVE promover**, pelo critério de *Antiguidade*, a Defensora Pública de primeira entrância **ELIZABETH MIRANDA DE OLIVEIRA TROCCOLI**, Símbolo DP-1, matrícula 59.982-4, para a classe imediatamente superior de Defensor Público de segunda entrância, símbolo DP-2, do quadro da Defensoria Pública do Estado, para ocupar a titularidade da 2ª Vara Mista da Comarca de Catolé do Rocha.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Portaria Nº 093/2014 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso as atribuições lhe são conferidas pelos Artigos 79 e seguintes, da Lei Complementar Estadual Nº 104/2012, de acordo com o Edital Nº 003/2013-CS/DPPB, publicado no Diário Oficial de 10/12/2013 e, considerando a deliberação do Conselho Superior, em Sessão Extraordinária, realizada no dia 04 de fevereiro de 2014, e o que consta no **Processo Nº6187/2013-DPPB**.

**RESOLVE promover**, pelo critério de *Antiguidade*, o Defensor Público de primeira entrância **GILBERTO MAGALHÃES DA SILVA**, Símbolo DP-1, matrícula 76.272-5, para a classe imediatamente superior de Defensor Público de segunda entrância, símbolo DP-2, do quadro da Defensoria Pública do Estado, para ocupar a titularidade da 1ª Vara Mista da Comarca de São João do Rio do Peixe.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Portaria Nº 094/2014 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso as atribuições lhe são conferidas pelos Artigos 79 e seguintes, da Lei Complementar Estadual Nº 104/2012, de acordo com o Edital Nº 003/2013-CS/DPPB, publicado no Diário Oficial de 10/12/2013 e, considerando a deliberação do Conselho Superior, em Sessão Extraordinária, realizada no dia 04 de fevereiro de 2014, e o que consta no **Processo Nº6161/2013-DPPB**.

**RESOLVE promover**, pelo critério de *Antiguidade*, o Defensor Público de primeira entrância **JOÃO BATISTA DE SOUZA**, Símbolo DP-1, matrícula 98.247-4, para a classe imediatamente superior de Defensor Público de segunda entrância, símbolo DP-2, do quadro da Defensoria Pública do Estado, para ocupar a titularidade da Vara Única da Comarca de Santa Luzia.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Portaria Nº 095/2014 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso as atribuições lhe são conferidas pelos Artigos 79 e seguintes, da Lei Complementar Estadual Nº 104/2012, de acordo com o Edital Nº 003/2013-CS/DPPB, publicado no Diário Oficial de 10/12/2013 e, considerando a deliberação do Conselho Superior, em Sessão Extraordinária, realizada no dia 04 de fevereiro de 2014, e o que consta no **Processo 5911/2013-DPPB**.

**RESOLVE promover**, a pedido, pelo critério de *Antiguidade*, a Defensora Pública, de primeira entrância **MARIA DE FATIMA FERNANDES BATISTA**, Símbolo DP-1, matrícula 94.990-6, para a classe imediatamente superior de Defensor Público de segunda entrância, símbolo DP-2, do quadro da Defensoria Pública do Estado, para ocupar a titularidade da 3ª Vara Mista da Comarca de Monteiro.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Portaria Nº 096/2014 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 17 de fevereiro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso as atribuições lhe são conferidas pelos Artigos 79 e seguintes, da Lei Complementar Estadual Nº 104/2012, de acordo com o Edital Nº 003/2013-CS/DPPB, publicado no Diário Oficial de 10/12/2013 e, considerando a deliberação do Conselho Superior, em Sessão Extraordinária, realizada no dia 04 de fevereiro de 2014, e o que consta no **Processo nº 6061/2013-DPPB**.

**RESOLVE promover**, a pedido, pelo critério de *Antiguidade*, a Defensora Pública de primeira entrância **MARIA DE LOURDES SARAIVA PONTES**, Símbolo DP-1, matrícula 91.154-2, para a classe imediatamente superior de Defensor Público de segunda entrância, símbolo DP-2, do quadro da Defensoria Pública do Estado, para ocupar a titularidade da 1ª Vara Mista da Comarca de Monteiro.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Portaria Nº 097/2014 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso as atribuições lhe são conferidas pelos Artigos 79 e seguintes, da Lei Complementar Estadual Nº 104/2012, de acordo com o Edital Nº 003/2013-CS/DPPB, publicado no Diário Oficial de 10/12/2013 e, considerando a deliberação do Conselho Superior, em Sessão Extraordinária, realizada no dia 04 de fevereiro de 2014, e o que consta no **Processo Nº6121/2013-DPPB**.

**RESOLVE promover**, a pedido, pelo critério de *Antiguidade*, o Defensor Público de primeira entrância **PAULO SÉRGIO LYRA PEREIRA DA SILVA**, Símbolo DP-1, matrícula 82.967-6, para a classe imediatamente superior de Defensor Público de segunda entrância, símbolo DP-2, do quadro da Defensoria Pública do Estado, para ocupar a titularidade da 2ª Vara Mista da Comarca de Pombal.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Portaria Nº 098/2014 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso as

atribuições lhe são conferidas pelos Artigos 79 e seguintes, da Lei Complementar Estadual Nº 104/2012, de acordo com o Edital Nº 003/2013-CS/DPPB, publicado no Diário Oficial de 10/12/2013 e, considerando a deliberação do Conselho Superior, em Sessão Extraordinária, realizada no dia 04 de fevereiro de 2014, e o que consta no **Processo Nº5941/2013-DPPB**.

**RESOLVE promover**, a pedido, pelo critério de *Antiguidade*, o Defensor Público de primeira entrância **JOSÉ WILSON SANTIAGO**, Símbolo DP-1, matrícula 63.568-5, para a classe imediatamente superior de Defensor Público de segunda entrância, símbolo DP-2, do quadro da Defensoria Pública do Estado, para ocupar a titularidade da 6ª Vara Mista da Comarca de Patos.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Portaria Nº 099/2014 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso as atribuições lhe são conferidas pelos Artigos 79 e seguintes, da Lei Complementar Estadual Nº 104/2012, de acordo com o Edital Nº 003/2013-CS/DPPB, publicado no Diário Oficial de 10/12/2013 e, considerando a deliberação do Conselho Superior, em Sessão Extraordinária, realizada no dia 04 de fevereiro de 2014, e o que consta no **Processo Nº6122/2013-DPPB**.

**RESOLVE promover**, a pedido, pelo critério de *Antiguidade*, a Defensora Pública de primeira entrância **ELISETE DA CUNHA PEREIRA**, Símbolo DP-1, matrícula 93.471-2, para a classe imediatamente superior de Defensor Público de segunda entrância, símbolo DP-2, do quadro da Defensoria Pública do Estado, para ocupar a titularidade da 3ª Vara Mista da Comarca de Itaporanga.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Portaria Nº 100/2014 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso as atribuições lhe são conferidas pelos Artigos 79 e seguintes, da Lei Complementar Estadual Nº 104/2012, de acordo com o Edital Nº 003/2013-CS/DPPB, publicado no Diário Oficial de 10/12/2013 e, considerando a deliberação do Conselho Superior, em Sessão Extraordinária, realizada no dia 11 de fevereiro de 2014, e o que consta no **Processo 6001/2013-DPPB**.

**RESOLVE promover**, pelo critério de *Merecimento*, o Defensor Público de primeira Entrância **EDSON FREIRE DELGADO**, Símbolo DP-1, matrícula 76.531-7, para a classe imediatamente superior de Defensor Público de segunda entrância, símbolo DP-2, do quadro da Defensoria Pública do Estado, para ocupar a titularidade da 2ª Vara Mista da Comarca de Monteiro.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Portaria Nº 101/2014 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso as atribuições lhe são conferidas pelos Artigos 79 e seguintes, da Lei Complementar Estadual Nº 104/2012, de acordo com o Edital Nº 003/2013-CS/DPPB, publicado no Diário Oficial de 10/12/2013 e, considerando a deliberação do Conselho Superior, em Sessão Extraordinária, realizada no dia 11 de fevereiro de 2014, e o que consta no **Processo 5989/2013-DPPB**.

**RESOLVE promover**, pelo critério de *Merecimento*, a Defensora Pública de primeira entrância **TEREZINHA DE JESUS MEDEIROS UGULINO**, Símbolo DP-1, matrícula 107.062-2, para a classe imediatamente superior de Defensor Público de segunda entrância, símbolo DP-2, do quadro da Defensoria Pública do Estado, para ocupar a titularidade da 1ª Vara Mista da Comarca de Souza.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Portaria Nº 102/2014 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso as atribuições lhe são conferidas pelos Artigos 79 e seguintes, da Lei Complementar Estadual Nº 104/2012, de acordo com o Edital Nº 003/2013-CS/DPPB, publicado no Diário Oficial de 10/12/2013 e, considerando a deliberação do Conselho Superior, em Sessão Extraordinária, realizada no dia 11 de fevereiro de 2014, e o que consta no **Processo nº 5991/2013-DPPB**.

**RESOLVE promover**, pelo critério de *Merecimento*, a Defensora Pública de primeira entrância **FERNANDA PEDROSA TAVARES COELHO**, Símbolo DP-1, matrícula 106.979-9, para a classe imediatamente superior de Defensor Público de segunda entrância, símbolo DP-2, do quadro da Defensoria Pública do Estado, para ocupar a titularidade da 1ª Vara Mista da Comarca de Patos.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Portaria Nº103/2014 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso as atribuições lhe são conferidas pelos Artigos 79 e seguintes, da Lei Complementar Estadual Nº 104/2012, de acordo com o Edital Nº 003/2013-CS/DPPB, publicado no Diário Oficial de 10/12/2013 e, considerando a deliberação do Conselho Superior, em Sessão Extraordinária, realizada no dia 11 de fevereiro de 2014, e o que consta no **Processo nº 6144/2013-DPPB**.

**RESOLVE promover**, pelo critério de *Merecimento*, o Defensor Público de primeira entrância **JOCEL JANDERLHEI ALVES DE FREITAS**, Símbolo DP-1, matrícula 96.968-1, para a classe imediatamente superior de Defensor Público de segunda entrância, símbolo DP-2, do quadro da Defensoria Pública do Estado, para ocupar a titularidade da 2ª Vara Mista da Comarca de Princesa Isabel.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Portaria Nº104/2014 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso as atribuições lhe são conferidas pelos Artigos 79 e seguintes, da Lei Complementar Estadual Nº 104/2012, de acordo com o Edital Nº 003/2013-CS/DPPB, publicado no Diário Oficial de 10/12/2013 e, considerando a deliberação do Conselho Superior, em Sessão Extraordinária, realizada no dia 11 de fevereiro de 2014, e o que consta no **Processo nº 5866/2013-DPPB**.

**RESOLVE promover, pelo critério de Merecimento, o Defensor Público de primeira entrância WALNIR ONOFRE HONORIO, Símbolo DP-1, matrícula 97.243-6, para a classe imediatamente superior de Defensor Público de segunda entrância, símbolo DP-2, do quadro da Defensoria Pública do Estado, para ocupar a titularidade da Vara Única da Comarca de Pedras de Fogo.**

Publique-se.  
Cumpra-se.

Portaria Nº 105/2014 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso as atribuições lhe são conferidas pelos Artigos 79 e seguintes, da Lei Complementar Estadual Nº 104/2012, de acordo com o Edital Nº 003/2013-CS/DPPB, publicado no Diário Oficial de 10/12/2013 e, considerando a deliberação do Conselho Superior, em Sessão Extraordinária, realizada no dia 11 de fevereiro de 2014, e o que consta no **Processo nº 5918/2013-DPPB**.

**RESOLVE promover, pelo critério de Merecimento, a Defensora Pública de primeira entrância LAURA NEUMA CAMARA BONFIM SALES, Símbolo DP-1, matrícula 104.846-5, para a classe imediatamente superior de Defensor Público de segunda entrância, símbolo DP-2, do quadro da Defensoria Pública do Estado, para ocupar a titularidade da 7ª Vara Mista da Comarca de Patos.**

Publique-se.  
Cumpra-se.

Portaria Nº 106/2014 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso as atribuições lhe são conferidas pelos Artigos 79 e seguintes, da Lei Complementar Estadual Nº 104/2012, de acordo com o Edital Nº 003/2013-CS/DPPB, publicado no Diário Oficial de 10/12/2013 e, considerando a deliberação do Conselho Superior, em Sessão Extraordinária, realizada no dia 11 de fevereiro de 2014, e o que consta no **Processo nº 6091/2013-DPPB**.

**RESOLVE promover, pelo critério de Merecimento, o Defensor Público de primeira entrância VICENTE ALENCAR RIBEIRO, Símbolo DP-1, matrícula 109.276-6, para a classe imediatamente superior de Defensor Público de segunda entrância, símbolo DP-2, do quadro da Defensoria Pública do Estado, para ocupar a titularidade do Juizado Especial da Comarca de Cajazeiras.**

Publique-se.  
Cumpra-se.

Portaria Nº 107/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 4656/2013-DPPB**,

**RESOLVE** conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2012/2013 ao servidor **ALDO FELICIO DO NASCIMENTO**, matrícula 166.497-2, Assessor Técnico da Assessoria Técnica, lotado e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 01 de março de 2014.**

Publique-se.  
Cumpra-se.

Portaria Nº 108/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 343/2014-DPPB**,

**RESOLVE** conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2012/2013 a servidora **ROSÁLIA FERREIRA GOMES**, matrícula 089.838-4, Técnico de Nível Médio, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 01 de março de 2014.**

Publique-se.  
Cumpra-se.

Portaria Nº 109/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista o que consta do

Processo Nº 3480/2013-DPPB,

**RESOLVE** conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2012/2013 ao servidor **JOSÉ ALVES DE SANTANA FILHO**, matrícula 093.688-0, Técnico de Nível Médio, lotado nesta Defensoria Pública, com exercício no PROCON/PB, **com vigência a partir do dia 01 de março de 2014.**

Publique-se.  
Cumpra-se.

Portaria Nº 110/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 5959/2013-DPPB**,

**RESOLVE** conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2012/2013 a servidora **LEONEIDE NERY E SILVA**, matrícula 158.604-1, Secretária da Defensoria Pública, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 01 de março de 2014.**

Publique-se.  
Cumpra-se.

Portaria Nº 111/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 557/2014-DPPB**,

**RESOLVE** conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2013/2014 a servidora **KARINNE EMMANUELLE BEZERRA GABINO DE CARVALHO**, matrícula 179.830-8, Assessor Técnico da Assessoria Técnica, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício no PROCON/PB, **com vigência a partir do dia 01 de março de 2014.**

Publique-se.  
Cumpra-se.

Portaria Nº 112/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **PAULO CELSO DO VALLE FILHO**, Símbolo DP-3, matrícula 073.469-1, Membro desta Defensoria, para defender os interesses de Erickson Ramos Silva, nos autos da Ação Penal Nº 200.2012.001.164-4, em tramitação no 2º Tribunal do Júri da Comarca da Capital, até ulterior deliberação.

Publique-se.  
Cumpra-se.

  
Vanildo Oliveira Brito  
Defensor Público Geral do Estado

## COMUNICADO

Comunicamos aos clientes que a partir de **05 DE FEVEREIRO DE 2013**, o envio de material para publicação no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** terá que ser feito com **TRÊS (3) DIAS** de antecedência à publicação.